



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda.

EMENTA: Recredencia, sem interrupção, a Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, sediada nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31.12.2019.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº 4265506/2017

PARECER Nº 1432/2017

APROVADO EM: 21.11.2017

I – DO PEDIDO

Cláudio Fernando Bezerra Melo, diretor da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda., sediada nesta capital, mediante o processo nº 4265506/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola, e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concedidos nos termos do Parecer nº 463/2014, até 31.12.2016.

A coordenadoria pedagógica está sob a responsabilidade de Lúcia Maria Bezerra Melo, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; o secretário escolar é Francisco Marques da Silva Filho; e Rosângela Pinheiro Freitas é a supervisora, e coordenadora do curso.

Os demais documentos deixaram de serem citados uma vez que se encontram inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Ao concluir o Curso Técnico em Informática, o aluno será capaz de:

- conhecer os componentes de um sistema de informática;
- analisar um sistema informatizado e indicar soluções de *hardware* e *software* mais adequadas para cada caso;
- identificar falhas no funcionamento de equipamentos e programas, avaliando seus efeitos, e indicando soluções adequadas;
- descrever características técnicas de equipamentos e selecionar programas a partir das necessidades do usuário;
- analisar e operar serviços e funções de sistemas operacionais, e programas aplicativos;
- identificar topologias e arquiteturas de redes, meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de redes;



1/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

- instalar e configurar sistemas operacionais de rede, identificando os serviços de administração dos mesmos;
- desenvolver programas a partir de soluções algorítmicas;
- selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais;
- utilizar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de sistemas;
- desenvolver aplicações a partir da exploração de recursos de gerenciamento de banco de dados;
- desenvolver e adequar programas para ambientes de redes de computadores;
- desenvolver aplicações para Internet;
- organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos;
- desenvolver a modelagem de sistemas;
- avaliar e especificar as necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários, executando as ações necessárias;
- identificar e descrever estruturas organizacionais e funções administrativas.

O curso está organizado em quatro Módulos, com 1.850 horas/aula, sendo:

- **Módulo I** – 200 horas/aula;
- **Módulo II** – 300 horas/aula;
- **Módulo III** – 260 horas/aula;
- **Módulo IV** – 240 horas/aula;
- **Estágio** – 250 horas/aula.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática

Módulo I

| Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação | | | |
|---|--------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Bloco | Disciplina | Carga Horária (HORA) | Estágio Supervisionado (HORA) |
| 1. Operador de Microcomputador/ Administração | Introdução à Informática | 10 | - |
| | Sistema Operacional | 10 | - |
| | Navegação na Web | 10 | - |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Continuação do Módulo I

| Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação | | | |
|---|--|----------------------|-------------------------------|
| Bloco | Disciplina | Carga Horária (HORA) | Estágio Supervisionado (HORA) |
| 1. Operador de Microcomputador/ Administração | Editor de Texto - Módulos I e II | 20 | 10 |
| | Planilha Eletrônica - Módulos I e II | 20 | 10 |
| | Gerenciador de <i>Slide</i> - Módulos I e II | 20 | - |
| | Gerenciador de Banco De Dados - Módulos I | 20 | 10 |
| | Português Instrumental | 10 | - |
| | Inglês Instrumental | 10 | - |
| | Administração Básica | 10 | 10 |
| | Estatística | 10 | - |
| | Contabilidade Geral e Custo | 20 | 10 |
| | Relações Humanas no Trabalho | 10 | - |
| | Empreendedorismo | 10 | - |
| | <i>Marketing & Negócio</i> | 10 | - |
| Carga Horária Total | | 200 | 50 |
| Total Geral | | 250 Horas | |

Módulo II

| Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação | | | |
|---|--|----------------------|-------------------------------|
| Bloco | Disciplina | Carga Horária (HORA) | Estágio Supervisionado (HORA) |
| 2. Programador de Computador | Lógica de Programação | 40 | - |
| | Programação Orientada a Objeto I | 40 | - |
| | Programação Orientada a Objeto II | 50 | 20 |
| | Desenvolvimento de Sistema para <i>Web</i> | 40 | - |
| | Estrutura de Banco de Dados | 40 | 20 |
| | Banco de Dados I | 40 | - |
| | Banco de Dados II | 50 | 20 |
| Carga Horária Total | | 300 | 60 |
| Total Geral | | 360 Horas | |

  3/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Módulo III

| Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação | | | |
|---|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Bloco | Disciplina | Carga Horária (HORA) | Estágio Supervisionado (HORA) |
| 3.Suporte em Redes de Computadores | Introdução à Redes de Computadores | 40 | - |
| | Arquitetura de Redes de Computadores | 40 | - |
| | Segurança em Rede de Computadores | 50 | - |
| | Redes Sem Fio e Comunicação Móvel | 40 | 20 |
| | Arquitetura e Protocolo TCP/IP | 50 | 20 |
| | Segurança em Redes de Computadores | 40 | 20 |
| Carga Horária Total | | 260 | 60 |
| Total Geral | | 310 Horas | |

Módulo IV

| Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação | | | |
|---|------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Bloco | Disciplina | Carga Horária (HORA) | Estágio Supervisionado (HORA) |
| 4.Desenvolvimento de Sistemas | Modelagem de Dados | 50 | 20 |
| | Análise e Projeto de Sistema | 50 | 30 |
| | Suporte técnico ao Usuário | 50 | 30 |
| | Tecnologia Empresarial | 40 | - |
| | Tecnologia de Treinamento | 50 | - |
| Carga Horária Total | | 240 | 80 |
| Total Geral | | 320 Horas | |

| Curso Técnico em Informática | |
|---|-------------------|
| Carga Horária | 1000 Horas |
| Carga Horária Estágio Supervisionado | 250 Horas |
| Carga Horária Total | 1250 Horas |

47



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Para avaliar o curso foi designado pela Portaria nº 126/2017, do Presidente deste Conselho, Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Rede de Computadores no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), especialista, mestre e doutor em Engenharia Teleinformática.

De acordo com comentários do avaliador, o curso Técnico em Informática, proposto pelo Sigma Home School, vem atender à formação de técnicos na área de informática, alavancando o comércio, a indústria e os demais segmentos, gerando mão de obra qualificada, novos fontes de trabalho, novos empregos, melhoria da qualidade de serviços prestados na resolução dos problemas de nossa região gerando possibilidades para novos empregos e a empregabilidade.

Essa instituição oferta um bom quadro de atividades complementares para formação do aluno como seminários, cursos e conferências.

Para o Plano de Curso fora solicitado adicionar informações referentes aos laboratórios de *hardware* e rede de computadores.

De acordo com o avaliador, o prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação. Entretanto, não possui espaço de convivência para os alunos. Informa que na sede da Av. Duque de Caxias, são ofertadas disciplinas iniciais do curso, e os períodos intermediários serão realizados na outra sede, na Aldeota.

As salas de aula possuem espaço suficiente, boa iluminação, ventilação e acústico para atender aos alunos com conforto.

Os laboratórios para as práticas de desenvolvimento de *software*, *hardware* e redes possuem bons equipamentos e boa refrigeração e atendem aos requisitos para a realização de uma boa aula de laboratório. A biblioteca é localizada em outra sede e, por ocasião da visita, fora solicitada a ampliação do acervo bibliográfico, o que foi prioritariamente atendido conforme apresentação de nota fiscal comprovando a compra de livros.

De acordo com o especialista, os aspectos avaliados recebem os seguintes conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

| Aspectos Avaliados | Conceito Final |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | Bom |
| Plano de Curso | Bom |
| Corpo Docente | Excelente |
| Instalações | Bom |
| Biblioteca | Regular |
| Laboratório (s) | Excelente |
| Recursos Audiovisuais | Excelente |
| Aspectos de Inclusão Social | Regular |

Em visita realizada pela articuladora Ana Lúcia Tinôco Bessa, e pela assessora Amália Barreto Lima de Mesquita, as mesmas informaram que a Sigma Home School - Escola Técnica de Informática Ltda., funcionará no prédio da Av. Duque de Caxias, nº 733, Centro, e na Av. Santos Dumont, nº 2727, nesta capital. Conforme informações do diretor geral Cláudio Melo, a instituição pretende alocar um espaço do centro para a oferta do curso com melhores condições de funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda., sediada nessa capital, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, até 31.12.2019.

Recomenda-se à Instituição, por ocasião do credenciamento e da renovação do curso, oferecer esforços adequados para o desenvolvimento do curso e ampliar o acesso bibliográfico.

67



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1432/2017

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

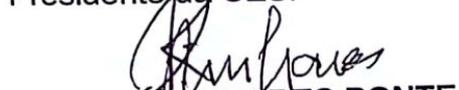
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE